



1091
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

of.

X
L E I Nº 751
de 19 de Janeiro de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir a responsabilidade da importância de R\$1.420.000,00 (hum milhão quatrocentos e vinte mil cruzeiros), referente à aquisição de um traator e um conjunto de britagem, pelo Serviço Rodoviário Municipal, - nos termos da Lei nº 678, de 2 de março de 1960.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito, para cobertura das despesas previstas no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$1.420.000,00 (hum milhão quatrocentos e vinte mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1961.

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da operação de crédito, a que faz referência o artigo 2º.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de Janeiro de 1961.

Emmanoel Vital

1961

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos dezanove dias do mês de Janeiro de mil novecentos e sessenta e um.

José Machado
José Machado
Chefe da S. E. P.